

ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (ENDC)
CURSO 1 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CONSUMIDORES
EDITAL Nº 6 - ENDC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016 - ABERTURA

A Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Cidadania (SENACON/MJC), por intermédio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), torna pública a realização de processo simplificado de seleção de candidatos para o preenchimento das vagas no Curso 1 do Programa de Educação Financeira para Consumidores, a ser ofertado na modalidade de ensino a distância, pela ENDC, nos termos descritos neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 O objetivo Geral do Programa de Educação Financeira para Consumidores é ampliar o conhecimento dos consumidores relacionado a produtos e serviços financeiros, orçamento doméstico e planejamento financeiro, com foco em exemplos concretos e na compreensão sobre seus direitos.

2. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Público-alvo: Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e sociedade (a partir de 16 anos).
2.2 Número de vagas: 5.000 (cinco mil) vagas.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA

3.1 O curso será realizado de 22 de novembro a 12 de dezembro de 2016, com duração de 3 (três) semanas, e carga-horária de 20 horas.

4. CONTEÚDO

4.1 O referido Programa é dividido em três cursos: Curso 1, Curso 2 e Curso 3. O primeiro é pré-requisito para a realização do segundo, e o segundo é pré-requisito para a realização do terceiro.

4.2 O Curso 2 e o Curso 3, referidos acima, serão oferecidos oportunamente pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC).

4.3 Por sua vez, o Curso 1 está dividido em 3 (três) módulos, a saber:

▪ **Módulo 1:**

1. Apresentação do curso;
2. Como Antônia entrou no vermelho;
3. O começo da virada.

▪ **Módulo 2:**

1. Sabendo quanto ganho e quanto gasto:
 - 1.1 Organizando as próprias contas;
 - 1.2 Quanto eu ganho;
 - 1.3 Quanto eu gasto;
 - 1.4 Falta ou sobra dinheiro.

▪ **Módulo 3:**

1. A mágica dos juros.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão solicitar sua inscrição pelo portal “Defesa do Consumidor”, por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponível no link: <http://www.defesadoconsumidor.gov.br/index.php/formacao-cursos/formulario-de-inscricao-efc>.

5.2 O período de solicitação de inscrição será de **25 de outubro a 08 de novembro de 2016**, ou até o preenchimento das 5.000 (cinco mil) vagas.

5.3 Não serão consideradas as solicitações de inscrição realizadas:

- fora do período determinado no subitem anterior;
- de candidatos com menos de 16 anos;
- de candidatos que houverem sido considerados evadidos nos cursos: 1. Planos de Saúde e Relações de Consumo, iniciado em 20 de setembro de 2016; e 2. Elaboração de Projetos e Execução de Convênios, iniciado em 18 de outubro de 2016.

5.4 É possível a solicitação de inscrição em até 02 (dois) cursos da ENDC, ofertados simultaneamente, desde que no máximo 01 (um) dos cursos seja com tutoria.

5.5 Os candidatos poderão ser solicitados a apresentar documentos que comprovem quaisquer informações prestadas. A apresentação de informações falsas sujeita o responsável às penas da lei.

6. PRIORIDADES DE INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso as solicitações de inscrição excedam o número de vagas disponíveis, serão priorizadas as solicitações dos profissionais que atuam nas instituições listadas abaixo, respectivamente:

1. Procons Estaduais ou Municipais;
2. Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, filiadas ao Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor (FNECDC);
3. Defensorias Públicas;
4. Ministério Público.

6.2 Havendo empate nos critérios mencionados no subitem anterior, será efetivada a inscrição do profissional de maior idade.

6.3 A Senacon reserva o direito de designar até 10% das vagas para seus servidores, bem como para outros colaboradores que trabalham paralelamente com a defesa do consumidor.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1 A avaliação e a certificação dos alunos ocorrerão conforme o sistema de menções da Universidade de Brasília, UnB.

7.2 De acordo com o artigo 122, seção IV, do Regimento Geral da Universidade de Brasília, as menções alfabéticas têm equivalência numérica, conforme demonstrado na tabela a seguir:

MENÇÕES	EQUIVALÊNCIAS NUMÉRICAS
SS	90 a 100
MS	70 a 89
MM	50 a 69
MI	30 a 49
II	0,1 a 29
SR	Zero

7.3 Para aprovação, o aluno deverá obter, no mínimo, menção “MM”.

7.4 O certificado de extensão será emitido pela Universidade de Brasília (UnB) em parceria com a Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Cidadania (SENACON/MJC).

8. SOBRE A POSSÍVEL DESISTÊNCIA DO CANDIDATO(A) SELECIONADO(A) E A EVASÃO

8.1 Uma vez selecionado(a) para a realização do curso, será facultada ao(à) aluno(a) a possibilidade de solicitar desistência até o 7º dia após o início do curso, sob pena de ser considerado evadido.

8.2 Após o prazo mencionado no subitem anterior, a solicitação de desistência apenas será considerada se acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, a ser analisada e homologada pela coordenação do curso.

8.3 A solicitação de desistência permite que você se inscreva novamente nas próximas ofertas de curso da ENDC, sem que sofra sanções.

8.4 Serão automaticamente considerados(as) evadidos(as) os(as) alunos(as) que não acessarem o ambiente virtual de aprendizagem durante o período do curso ou que não tiverem realizado nenhuma das atividades previstas no curso.

8.5 Informações adicionais podem ser obtidas no Guia do Aluno, de acesso restrito ao(à) candidato(a) selecionado(a) através do ambiente virtual de aprendizagem.

9. SANÇÕES

9.1 O(a) aluno(a) que for selecionado(a) para este curso e se tornar evadido(a) ficará impossibilitado(a) de ter sua solicitação de inscrição aprovada pela Coordenação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor nas (02) duas ofertas de curso imediatamente subseqüentes.

9.2 O(a) aluno(a) que for selecionado(a) para este curso e for reprovado(a) ficará impossibilitado(a) de ter sua solicitação de inscrição aprovada pela Coordenação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) na oferta de curso imediatamente subsequente.

10. ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CURSO

10.1 Organização e Coordenação: Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Cidadania (SENACON/MJC).

10.2 Informações adicionais sobre o curso podem ser obtidas pelos seguintes endereços eletrônicos: www.defesadoconsumidor.gov.br e endc.ead@mj.gov.br.

11. RESULTADO

11.1 O resultado da seleção será divulgado no portal “Defesa do Consumidor”: www.defesadoconsumidor.gov.br, a partir das 16 horas do dia 11 de novembro, de acordo com o cronograma constante do item 12.

12. CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	EVENTOS
25 de outubro a 08 de novembro	Período de Solicitação de Inscrição
11 de novembro	Divulgação do Resultado
22 de novembro a 12 de dezembro	Realização do Curso

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção, no portal “Defesa do Consumidor” (www.defesadoconsumidor.gov.br), na página eletrônica do curso, acompanhando a publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo.

Priscilla Valeria Gianini Santos
Coordenadora-Geral de Cooperação Técnica e Capacitação

Regina Andrea Accorsi Lunardelli
Chefe de Gabinete da Senacon